

[Handwritten signature]

Lei n.º 279.

Inclue no orçamento de 1954 verba para o Tiro de Guerra 147, para conclusão de sua sede.

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e em sancionou a seguinte lei: -

Art. 1.º - Fica incluída no orçamento para o exercício de 1954, sob denominação "ao Tiro de Guerra 147" uma verba de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 2.º - A verba mencionada no art. 1.º destina-se exclusivamente à conclusão da construção da sede do Tiro de Guerra, iniciada no presente exercício e que reverterá ao patrimônio municipal no caso de não mais ser utilizada por este mesmo Tiro.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,
28 de maio de 1953.

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal.